

## **PROPOSTA N.º 77/2025**

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, que procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, atribuiu competências próprias às juntas de freguesia, que implicam um aumento de recursos humanos e materiais, com reflexos na utilização e ocupação das próprias infraestruturas;
- II. Em virtude de tal facto, torna-se necessário garantir o funcionamento e o bom estado de conservação dos imóveis sob gestão da Junta de Freguesia de Alvalade a saber:
  - a) Escola Básica do 1º Ciclo e JI Teixeira de Pascoais;
  - b) Escola Básica de 1º Ciclo e JI Bairro de São Miguel;
  - c) Escola Básica de 1º Ciclo Coruchéus;
  - d) Escola Básica de 1º Ciclo e JI Dom Luís da Cunha;
  - e) Escola Básica de 1º Ciclo e JI São João de Brito;
  - f) Escola Básica de 1º Ciclo e JI Santo António;
  - g) Mercado de Alvalade Norte;
  - h) Mercado Jardim;
  - i) Edifício na rua Conde de Arnoso, composto pelo Centro Cívico Edmundo Pedro, Universidade Sénior Briosos de Alvalade – UBA1 e pátio exterior onde estão incluídos um anfiteatro e uns balneários;
  - j) Espaço da Universidade Sénior Briosos de Alvalade – UBA2;
  - k) Serviços Centrais da Junta de Freguesia de Alvalade;
  - l) Biblioteca Manoel Chaves Caminha e Polo de atendimento;
  - m) Instalações Junta de Freguesia na Rua Teixeira de Pascoais;
  - n) Pavilhão Municipal de Alvalade e Polo de atendimento;
  - o) Campo de Jogos Teixeira de Pascoais;
  - p) Campo de Jogos da Avenida Estados Unidos da América;
  - q) Campo de Jogos dos Coruchéus;
  - r) Campo de Jogos das Murtas;
  - s) Campo de Jogos Mem de Sá;

- t) Campo de Jogos Dom Pedro Cristo;
- u) Casa de Função do Parque José Gomes Ferreira;
- v) Posto de Limpeza das Murtas;
- w) Edifício da Moniz Barreto;
- x) 20 Vitrines da Freguesia;
- y) Portas, portões e vedações dos parques hortícolas da freguesia;
- z) Portões e vedações dos parques infantis e caninos sob gestão da Junta de Freguesia de Alvalade.

III. Com a realização de trabalhos de manutenção e de reparação nestes imóveis pretende-se:

- Garantir a máxima fiabilidade, disponibilidade e durabilidade dos equipamentos e sistemas;
- Garantir a capacidade técnica de resposta a falhas e riscos de avarias;
- Garantir uma adequada capacidade de resposta do seu pessoal;
- Obter e manter os níveis de operacionalidade para os quais as instalações foram projetadas;
- Manter as condições ambientais dentro dos limites definidos pelos projetistas;

IV. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para a execução das supramencionadas obras, devendo para o efeito socorrer-se de empreiteiro de obras públicas que preencha todos os requisitos exigidos para o efeito;

V. Torna-se, então, necessário lançar um procedimento com vista à contratação da Empreitada de Conservação e Reparação dos Imóveis sob a Gestão da Freguesia de Alvalade;

VI. Pelo que, a Junta de Freguesia de Alvalade pretende lançar um procedimento contratual por consulta prévia com convite a três entidades, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do CCP, porquanto o preço base é de 148.490,00 € (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tem cobertura legal na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP;

VII. O preço base foi fixado considerando o definido em anteriores procedimentos;

VIII. O convite à apresentação de propostas será endereçado às seguintes entidades:

I. Corrige, Pinturas e Construção, Lda.

Caminho das Lapas, 2, Lousa, 2670-749 Loures

NIPC 505865068 – [geral@corrige.pt](mailto:geral@corrige.pt);

II. Ramiro & Delgado, Construções Civas e Obras Públicas, Lda.

Rua Mário Castrim, 10, loja 14, 1750-447 São Lisboa

NIPC 501301704 - [geral@ramiroedelgado.pt](mailto:geral@ramiroedelgado.pt);

III. Noosfera, Lda.

Rua Vasco da Gama, Bairro do Tazim, lote 66, 2660-509 São Julião do Tojal

NIPC 518523721 - [geral@org-noosfera.com](mailto:geral@org-noosfera.com).

- IX. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 30 de dezembro de 2021;
- X. A despesa emergente do contrato, tendo em conta o preço base de 148.490,00 € (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa euros), tem cabimento na rubrica económica 02.02.03.02.00, e na rubrica orgânica n.º 03.00.00 do Orçamento em vigor, conforme documento de cabimento n.º 459 em anexo e Mapa de Fundos Disponíveis, com a seguinte repartição de encargos:
- a. Ano de 2025: 95.457,86 € (noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos);
  - b. Ano de 2026: 53.032,14 € (cinquenta e três mil e trinta e dois euros e catorze cêntimos).

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a Empreitada de Conservação e Reparação dos Imóveis sob a Gestão da Freguesia de Alvalade – Processo n.º 14/CPR/JFA/2025, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total 148.490,00 € (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor aplicável, com cabimento na orgânica 03.00.00, económica 02.02.03.02.00, do Orçamento em vigor, com a seguinte repartição de encargos plurianuais:
  - a. Ano de 2025: 95.457,86 € (noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e

oitenta e seis cêntimos);

b. Ano de 2026: 53.032,14 € (cinquenta e três mil e trinta e dois euros e catorze cêntimos).

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento (cf. artigo 38.º do CCP) e consequente o lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a 3 entidades, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente proposta, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do procedimento, com a seguinte constituição:
  - a) Presidente: João Santos;
  - b) 1.ª Vogal Efetiva: Marta Cruz;
  - c) 2.ª Vogal Efetivo: Rute Santos;
  - d) 1.ª Vogal Suplente: Luísa Marques da Silva;
  - e) e 2.ª Vogal Suplente: Ana Teresa Martins.

devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1ª Vogal Efetiva;

6. Delegar no Júri do Concurso a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
7. O convite à apresentação de propostas, a realizar nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 112.º do CCP, às seguintes entidades:

I. Corrige, Pinturas e Construção, Lda.

Caminho das Lapas, 2, Lousa, 2670-749 Loures

NIPC 505865068 – [geral@corrige.pt](mailto:geral@corrige.pt);

II. Ramiro & Delgado, Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda.

Rua Mário Castrim, 10, loja 14, 1750-447 Lisboa

NIPC 501301704 – [geral@ramiroedelgado.pt](mailto:geral@ramiroedelgado.pt);

III. Noosfera, Lda.



Rua Vasco da Gama, Bairro do Tazim, lote 66, 2660-509 São Julião do Tojal  
NIPC 518523721 - [geral@org-noosfera.com](mailto:geral@org-noosfera.com).

8. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;
9. Designar o Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, João Santos, como gestor dos contratos, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 27 de fevereiro de 2025

O Presidente,